



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 28/01/2022, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

Resolução Normativa nº 082/2022 - Abre Crédito Adicional Especial Superávit

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 082/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 081/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do objeto do Convênio Funasa nº 538/2008 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos e Ações do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 831120/2016 – Estruturação da cadeia produtiva da piscicultura, através da aquisição de máquinas e equipamentos e apoio à produção de pescado na região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 836330/2016 – Fortalecimento e apoio à cadeia produtiva da piscicultura nos municípios da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, através da aquisição de veículo e equipamentos, e





CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio SINFRA-MT 1207/2016, que tem como objeto a manutenção de estradas não pavimentadas no âmbito do Consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio SEAF-MT 0498/2021, que tem como objeto a implantação de URTs de Leite nos Municípios do Consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades do Consórcio para 2022 a serem custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022 aprovou e sancionou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 081/2021, no valor de **R\$ 3.013.460,00** (três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

- – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DO CIDES NASCENTES DO PANTANAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 126.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 130.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 230.000,00**





FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 206.300,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 5.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 520.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 191.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONV ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 2.760,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONV ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 73.400,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R\$ 115.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR



01.01.17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 350.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 200.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R\$ 200.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 39.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 300.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 125.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R\$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R\$ 3.013.460,00** (três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Artigo 3º. Fica autorizado a suplementar as dotações que trata o artigo 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.



Artigo 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/538-resolucao-normativa-n-082-2022-abre-credito-adicional-especial-superavit>

